

EDITAL DERA de 24/03/2025 – PROCESSO SELETIVO

CREDENCIAMENTO VICE-DIRETOR ESCOLAR / 2025

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC nº 52/2022, combinado com a Lei Complementar nº 1.396/2023, a Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura do processo de credenciamento para a função de Vice-Diretor Escolar, nas escolas de tempo parcial, para o ano letivo de 2025, formando cadastro de reserva da Diretoria de Ensino Região Assis.

I. DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá no período de **26/03 a 01/04/2025**, exclusivamente pelo e-mail vicediretorassis@gmail.com, contendo as seguintes informações:

1. **Assunto:** CREDENCIAMENTO VICE-DIRETOR ESCOLAR
2. Nome Completo
3. nº do RG e do CPF
4. E-mail institucional e telefone
5. Unidade de Classificação e Diretoria de Ensino
6. Anexar ao e-mail:
 - Curriculum Vitae
 - Documento de identidade com foto
 - Documento(s) de habilitação que comprove(m) a titulação exigida para o exercício da função, nos termos do item II – Dos requisitos, deste Edital
 - Declaração emitida pelo Diretor de Escola/Escolar comprovando que o candidato é categoria A ou F e possui, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino.

II. DOS REQUISITOS

1. Ser docente Titular de cargo efetivo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F).
2. Apresentar um dos títulos abaixo:
 - Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;

- Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de no mínimo 800 (oitocentas) horas.
- 2.1. Caso o docente não possua um dos títulos previstos acima, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer Componente Curricular, acompanhado de Certificado de Curso, com foco na Gestão Escolar, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE, nos termos da Resolução SEDUC nº 31/2022 e alteração posterior:
- Opção 1 - Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas e Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
 - Opção 2 - Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas;
 - Opção 3: Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral 2”, com carga horária de 30 horas;
 - Opção 4: Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 1, com carga horária de 30 horas;
 - Opção 5: Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2, com carga horária de 80 horas;
 - Opção 6: Storytelling e o Percorso do herói em aulas e cursos, com carga horária de 40 horas.
3. Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

III. PERFIL REQUERIDO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Nos termos do artigo 3º da Resolução SEDUC nº 52, de 29-6-2022 o candidato a Vice-Diretor Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III - capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	
Inscrição	26/03 a 01/04/2025	e-mail vicediretorassis@gmail.com
Divulgação da lista de candidatos credenciados	07/04/2025	Site da DER-Assis https://deassis.educacao.sp.gov.br/
Período de recurso	08 e 09/04/2025	Protocolar requerimento na Diretoria de Ensino, anexando documentos quando necessário
Divulgação da lista final de candidatos credenciados	11/04/2025	Site da DER-Assis https://deassis.educacao.sp.gov.br/
Publicação de edital, por escola, com vaga de Vice-Diretor Escolar	No decorrer do ano letivo 2025	Site da DER-Assis https://deassis.educacao.sp.gov.br/

V. DAS VAGAS

Após a realização do credenciamento serão oferecidas as vagas existentes em escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Assis, mediante a publicação de Edital por parte de cada Unidade Escolar onde houver a vaga.

O(s) referido(s) edital(is) será(ão) publicado(s) no site da Diretoria de Ensino <https://deassis.educacao.sp.gov.br/>.

Para o preenchimento da função de Vice-Diretor considerar-se-á o perfil da unidade escolar detentora da vaga.

Somente poderão ser indicados pelo Diretor de Escola/Escolar ao Dirigente Regional de Ensino, os docentes devidamente credenciados no processo seletivo da Diretoria Regional de Ensino.

Todas as vagas, para a função de Vice-Diretor Escolar, nas escolas de tempo parcial, surgidas no decorrer do ano letivo de 2025, obedecerão aos mesmos procedimentos descritos acima.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

